

Termo de Referência – SECAB - 0017-2025**1. OBJETO**

1.1. *Contração de empresa especializada para fornecimento de 24 (vinte e quatro) caixas plásticas organizadoras para organizar os produtos de limpeza, higiene pessoal e consumo nos setores de Captação, Adução e Bombeamento utilizados pelos operadores durante o horário de trabalho.*

2. JUSTIFICATIVA

2.1. *Justificamos a aquisição dos materiais, pois observou-se que as caixas de papelão utilizadas para armazenamento de produtos de limpeza com o tempo se danificam, isso por não possuírem resistência de manuseio diário, além de não possuírem capacidade de armazenamento vedado, permitindo o contato de insetos com materiais de uso pessoal, como papel higiênico. Com esse tipo de melhoria garantimos maior conforto e higiene aos servidores dos setores.*

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

<i>Unidade</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<i>Un</i>	<i>10</i>	<i>Caixa organizadora plástica com tampa com travas. Capacidade: 56 litros. Material opaco (sem transparência). De preferência na cor preta.</i>		
<i>Un</i>	<i>12</i>	<i>Caixa organizadora plástica com tampa com travas. Capacidade: 30 litros</i>		
<i>Un</i>	<i>2</i>	<i>Caixa organizadora plástica com tampa com travas. Capacidade: 5 litros</i>		

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. *A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.*

4.2. *A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações Técnicas exigidas no edital.*

4.3. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no edital e seus anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte deste DAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

4.4. A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação deste DAE à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.5. Os materiais Deverão ser entregues no Setor de Almoarifado, localizado na Avenida Corifeu de Azedo Marques, 1900, Vila Boldrin, Santa Bárbara D'Oeste, SP, CEP 13.450-037 no Horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

4.6. O recebimento do objeto será:

4.6.1. Provisório: Na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

4.6.2. Definitivo: Após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis.

5. GARANTIA

5.1. Todos os materiais a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as condições previstas no edital, sendo que a garantia contra defeito de fabricação será de 3 (três) meses a contar da data da entrega dos materiais ao Setor de Almoarifado do DAE.

6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1. Em atendimento a Lei Federal n. 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, a gestão do contrato a ser celebrado entre o DAE de Santa Bárbara D'Oeste e a licitante vencedora do certame licitatório será executada, no que tange a contratante, pela Danieli Monteiro Teixeira Fernandes, Chefe de Setor de Captação, Adução e Bombeamento.

DANIELI MONTEIRO TEIXEIRA FERNANDES
CHEFE DE SETOR DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E BOMBEAMENTO